



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Diretoria de Relações Internacionais

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 1066 /2026

Chamada para a seleção de discentes dos cursos de graduação para o programa de mobilidade acadêmica internacional - Internacionaliza IFMG - Graduação 2027/2028

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 03/02/2026, Seção 1, Páginas 150 a 153, e considerando a Resolução nº 19 de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre a instituição da Política de Internacionalização do IFMG, e a Instrução Normativa nº 01 de 23 de março de 2023, que estabelece as normas e procedimentos para concessão de auxílio financeiro para mobilidade internacional dos estudantes do IFMG, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Programa Internacionaliza IFMG 2027/2028 de Mobilidade Acadêmica de Discentes, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI).

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1 Este edital é regido pelo Memorando de Entendimento 01/2022, estabelecido entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) e a Universidade Politécnica de Bragança (UPB), Portugal, e pelo seu conteúdo.

1.2 Objetivo Geral: selecionar discentes dos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) para cursar disciplinas e realizar atividades de pesquisa, extensão, inovação, empreendedorismo e outras atividades de internacionalização, na UPB - Portugal, no período de setembro de 2027 a fevereiro de 2028.

1.2 Objetivos Específicos:

1.2.1 promover a complementação da formação acadêmica para estudantes de cursos de nível superior (bacharelado, licenciatura e tecnologia) através de mobilidade internacional com a UPB;

1.2.2 propiciar a internacionalização acadêmica do IFMG com a inserção de estudantes no cotidiano escolar da UPB;

1.2.3 desenvolver atividades acadêmicas de ensino por meio de plano de estudo previamente elaborado, o qual permitirá a troca de conhecimentos e experiências entre o IFMG e a UPB;

1.2.4 incentivar a internacionalização no processo de formação acadêmica nos *campi* do IFMG;

1.2.5 propiciar aos *campi* do IFMG que ofertam cursos de graduação a participação em editais de programas de mobilidade internacional;

1.2.6 fortalecer a parceria entre o IFMG e a UPB;

1.2.7 permitir que a ida do aluno ao exterior sirva como canal de contato entre os professores do IFMG e da UPB para o desenvolvimento de pesquisa, inovação, troca de saberes e experiências, propiciando, no futuro, novas parcerias em diversos projetos;

1.2.8 garantir que os alunos do IFMG tenham possibilidade de participar de um programa de mobilidade internacional que contribua para o desenvolvimento do seu capital intelectual e cultural.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR A MOBILIDADE ACADÊMICA NO EXTERIOR

2.1 Poderão participar da presente chamada os alunos de todos os *campi* devidamente matriculados nos cursos de nível superior (bacharelado, licenciatura e tecnologia) que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser aluno do IFMG e estar regularmente matriculado;

2.1.2 Ter concluído no **mínimo 40%** e no **máximo 80 %** da matriz curricular à qual está vinculado, **no ato da inscrição**.

2.1.3 Dispor de um Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global - CRA - de, **no mínimo, 70%**, no momento da candidatura.

2.2 Para a realização da mobilidade acadêmica de 20 (vinte) semanas para cursar 1 (um) semestre letivo na UPB, os estudantes deverão cursar e ser aprovados em disciplinas, totalizando **no mínimo 20 e no máximo 36 créditos** ECTS (European Credit Transfer and Accumulation System).

2.3 A realização da mobilidade acadêmica internacional no exterior está condicionada aos seguintes requisitos:

2.3.1 Ser classificado com ou sem auxílio financeiro no presente edital;

2.3.2 Não ter trancamento de matrícula no semestre da seleção;

2.3.3 Realizar o procedimento de matrícula na UPB de acordo com as normas e os critérios da instituição portuguesa dentro do prazo previsto.

2.4 O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal, para a publicação pelo IFMG em meios de comunicação, com o objetivo

exclusivo de divulgar o programa de mobilidade estudantil Internacionaliza IFMG e/ou o próprio IFMG.

2.5 Os candidatos que já foram contemplados com qualquer tipo de fomento do IFMG para mobilidade acadêmica internacional não poderão concorrer ao auxílio ofertado neste edital, mas poderão participar com recursos próprios.

2.6 O participante se responsabiliza pela leitura do edital e concorda com seu conteúdo.

3. DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO EXTERIOR E DOS CURSOS DA UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE BRAGANÇA

3.1 O período de permanência no exterior será de 20 (vinte) semanas, compreendido necessariamente **entre os meses de setembro de 2027 e fevereiro de 2028**, correspondente ao primeiro semestre do ano letivo na UPB.

3.2 É admitido que o estudante embarque duas semanas antes do início do curso para o processo de ambientação e/ou organização no exterior, sem que haja suplementação financeira por parte do IFMG.

3.3 O estudante deverá regressar ao Brasil em um prazo máximo de 30 dias após o término do curso em Portugal e concluir sua graduação no IFMG. Se isso não ocorrer, o estudante será obrigado a reembolsar ao IFMG todos os valores recebidos para participação no programa.

3.3.1 Será permitida a prorrogação das atividades na UPB por 1 (um) semestre caso haja aceitação formal do *campus* de origem do discente e na UPB. Os trâmites legais e formais de prorrogação deverão ser realizados antes do término do período original do intercâmbio. Neste caso, todas as despesas e/ou custos adicionais serão de responsabilidade do discente.

3.3.2 Para fins de escolha do curso ou área de interesse, o estudante deverá consultar a relação de cursos e áreas disponíveis na Universidade Politécnica de Bragança (UPB), disponível no endereço eletrônico <https://unipb.pt/pt>.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O auxílio financeiro no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será para custear parcialmente as seguintes despesas:

4.1.1 alimentação e moradia;

4.1.2 seguro de viagem internacional;

4.1.3 passagens aéreas de ida e volta para Portugal .

4.2 o valor citado no item 4.1 será depositado na conta bancária do estudante em duas parcelas iguais, sendo a primeira antes da viagem de ida, e a segunda em até dois meses após a chegada em Portugal.

4.3. Não serão custeadas com recursos deste edital as despesas referentes à emissão, renovação ou regularização de documentos de viagem, incluindo passaporte e vistos; despesas pessoais, como medicamentos, itens de higiene, lazer, chip e/ou ligações telefônicas, despesas com deslocamentos realizados durante o período de mobilidade internacional, inclusive aqueles destinados à participação em eventos acadêmicos.

4.4 Auxílios para demais despesas poderão ser analisados pelo *campus* de origem, mediante análise socioeconômica do candidato selecionado e disponibilidade orçamentária.

4.5 Em nenhuma hipótese o valor destinado ao auxílio financeiro de que trata o item 4.1 deste Edital será reajustado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão exclusivamente online e serão realizadas no período previsto no cronograma deste edital.

5.2 Não haverá taxa de inscrição.

5.3 Para se inscrever no processo de seleção, os candidatos deverão encaminhar todos os documentos relacionados a seguir, em arquivos separados, salvos obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format) e devidamente nomeados conforme descrição entre parênteses de cada item documental, para o e-mail do processo seletivo: internacionaliza@ifmg.edu.br com o seguinte assunto: “Edital 1066/2026 - Nome do candidato”.

5.3.1 Histórico Escolar da Graduação, incluindo o semestre em curso no momento da inscrição, com assinatura do setor responsável que conste o CRA Global (histórico.pdf).

5.3.1.1 É de responsabilidade do estudante conferir se o histórico escolar foi emitido de forma correta.

5.3.1.2 Caso não conste o CRA Global no Histórico Escolar o discente **deverá solicitar adicionalmente uma declaração** da Secretaria Acadêmica com a informação do referido percentual (declaracao_cra.pdf).

5.3.2 Declaração constando o percentual concluído da matriz curricular à qual está vinculado, emitida pelo setor responsável em conformidade com o item 2.1.2 do edital (declaracao_matriz.pdf).

5.3.2.1 Declarações apresentadas sem o percentual da matriz curricular não serão analisadas sendo da responsabilidade do aluno verificar se o referido percentual foi declarado de forma correta.

5.3.3 Anexo 01 – Carta de motivação (anexo1.pdf)

5.3.4 Anexo 02 – Declaração de não recebimento de auxílio financeiro, conforme descrito no item 2.5 (anexo2.pdf)

5.3.5 Comprovante de participação em projetos de pesquisa, quando houver

(pesquisa1.pdf, pesquisa2.pdf e assim por diante).

5.3.6 Comprovante de participação em projetos de extensão, quando houver; (extensao1.pdf, extensao2.pdf e assim por diante).

5.3.7 Comprovante de participação em projetos de ensino e/ou monitoria, quando houver (ensino1.pdf, ensino2.pdf e assim por diante).

5.3.8 Comprovante de participação em projetos de inovação, quando houver; (inovacao1.pdf; inovacao2.pdf e assim por diante)

5.3.9 Comprovante de publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou coautor, quando houver (publicacao1.pdf, publicacao2.pdf e assim por diante).

5.3.10 Comprovante de participação com trabalho aprovado como resumo em anais de congresso, pôster/banner ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos, quando houver (trabalho1.pdf; trabalho2.pdf e assim por diante).

5.3.11 Comprovante de participação em comissões, colegiados e outras representações acadêmicas/institucionais, quando houver (participacao1.pdf; participacao2.pdf e assim por diante).

5.4 A falta de algum dos documentos obrigatórios elencados nos **itens 5.3.1 a 5.3.4** ou o envio de documento em formato diferente de PDF implicará a eliminação do discente.

5.5 Não serão considerados quaisquer documentos acrescentados ou substituídos à candidatura após o término do período de inscrição.

5.5.1 Durante o período de inscrição válido, caso seja necessário incluir ou substituir documentos adicionais, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, adicionando novamente todos documentos comprobatórios e não apenas o documento isolado.

5.6 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada, exclusivamente, a última recebida dentro do prazo.

5.7 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, ou apresentar documentação irregular, no âmbito deste processo seletivo, será desclassificado, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

6. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas com pagamento de auxílio financeiro aos discentes e até 30 (trinta) vagas sem pagamento de auxílio visando contemplar os *campi* do IFMG que ofertam cursos de nível superior (bacharelado, licenciatura e tecnologia).

6.1.1 As vagas **com auxílio financeiro** serão limitadas a, no máximo, uma vaga por *campus* que atenda aos requisitos do presente edital.

6.1.2 As vagas **sem auxílio financeiro** serão disponibilizadas pela ordem de classificação geral dos discentes, sem limite de vagas por *campus*.

6.1.3 Em caso de maior disponibilidade de recursos orçamentários, os discentes classificados e não atendidos com auxílio financeiro, poderão ser, a critério exclusivo do IFMG, contemplados, respeitada a ordem de classificação do edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As candidaturas serão analisadas por uma Comissão especialmente composta para esta seleção, conforme as disposições deste edital em duas etapas:

7.1.1 **Primeira Etapa:** homologação da inscrição, compreende a conferência dos documentos obrigatórios conforme itens 5.3.1 a 5.3.4, de caráter **eliminatório**.

7.1.2 **Segunda Etapa:** avaliação da documentação, de caráter **classificatório**.

7.2 Serão considerados contemplados com auxílio financeiro os 4 (quatro) discentes com as maiores notas, desde que oriundos de *campi* diferentes (critérios concomitantes de maior nota e não repetição de *campus*).

7.3 As vagas destinadas aos discentes contemplados sem auxílio financeiro serão distribuídas conforme a ordem de classificação geral dos discentes, sem limite de vagas por campus.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA:

8.1 A seleção dos candidatos, na segunda etapa do processo seletivo, será definida com base no somatório da pontuação obtida conforme barema constante no item 8.4 e nos seguintes critérios:

8.1.1 valor do **CRA** (Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global);

8.1.2 nota obtida na **carta de motivação** que será avaliada conforme o barema a seguir:

BAREMA DA CARTA DE MOTIVAÇÃO	
Critério Avaliado	Nota Máxima
Apresentação pessoal	2,0
Atuação e resumo da vida acadêmica	2,5
Motivação para o intercâmbio	2,5
Representação do IFMG no exterior	1,0
Proposta de devolutiva após retorno ao Brasil	2,0
Total de Pontos	10

8.1.3 participação em **projetos** de pesquisa, de extensão, de ensino e/ou monitoria ou de inovação, devidamente registrados nas respectivas diretorias/coordenadorias dos *campi*, bem como nas Pró-Reitorias, em qualquer outro setor compatível do IFMG ou em outra instituição reconhecida pelo MEC.

I - Para serem considerados válidos, considera-se o **período mínimo de 30 dias** de participação em cada projeto;

II - Somente serão pontuados aqueles realizados **nos últimos cinco anos**.

III - Os documentos comprobatórios devem constar a **data de início e término** dos projetos. Caso o projeto esteja em andamento, será considerada a contagem de tempo com a data limite da emissão do documento apresentado.

8.1.4 Publicação de **trabalhos acadêmicos** como autor ou coautor.

I - Demanda-se o envio do trabalho integral em formato PDF, indicando o local de publicação.

II - Serão consideradas publicações as divulgações científicas em meio impresso ou eletrônico.

8.1.5 Resumo em **anais de congresso** e/ou participação com trabalho aprovado como **pôster/banner** ou **comunicação oral** em eventos acadêmico-científicos.

I - Somente serão pontuados os certificados de participação em eventos acadêmicos realizados **nos últimos cinco anos**, e que possuam **assinatura física ou eletrônica**, ainda que para eventos ocorridos no IFMG.

8.1.6 Participação em **comissões, colegiados e outras representações acadêmicas/institucionais**, nos últimos 5 anos.

8.2 Cada atividade comprovada pelo candidato será considerada e pontuada uma única vez, ainda que possa se enquadrar em mais de um dos critérios de pontuação previstos neste Edital.

8.3 A participação em projetos, atividades, programas ou ações que integrem componentes curriculares que componham a carga horária obrigatória ou que constituam outros requisitos previstos na matriz curricular do curso não será considerada para fins de pontuação.

8.4 Barema da 2ª etapa da seleção:

BAREMA DA 2ª ETAPA		
Critério Avaliado	Regra de pontuação	Nota Máxima
CRA	Valor no documento	100
Carta de Motivação	De acordo com item 8.1.2	10

Projeto de Pesquisa	1 ponto para cada 30 dias de duração projeto (vide regras item 8.1.3)	20
Projeto de Extensão	1 ponto para cada 30 dias de duração projeto (vide regras item 8.1.3)	20
Projeto de Ensino e/ou Monitoria	1 ponto para cada 30 dias de duração projeto (vide regras item 8.1.3)	20
Projeto de Inovação	1 ponto para cada 30 dias de duração projeto (vide regras item 8.1.3)	20
Publicação de Trabalhos acadêmicos	5 pontos por publicação (vide regras item 8.1.4)	20
Resumo em anais de congresso ou pôster/banner ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos	2 pontos por comprovação (vide regras item 8.1.5)	10
Participação em comissões, colegiados e outras representações acadêmicas/institucionais	2 pontos por comprovação (vide regras item 8.1.6)	10
Total de Pontos		230

8.4.1 O resultado da segunda etapa será publicado em uma tabela em ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida por cada candidato, **respeitando-se a regra dos itens 7.2 e 7.3 deste edital** e classificados com ou sem auxílio financeiro ou não classificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão adotados os seguintes critérios para desempate de candidatos com a mesma pontuação, nesta ordem:

- maior nota obtida no CRA;
- prioridade para alunos que estejam em semestres mais avançados;
- prioridade para alunos de maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail internacionaliza@ifmg.edu.br dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

10.2 Para apresentação dos recursos, o candidato deverá obrigatoriamente preencher o **Anexo 3** e poderá acrescentar os documentos que julgar necessários.

10.3 O recurso terá caráter de confidencialidade, podendo ser divulgado diante da necessidade julgada pela comissão de seleção composta para avaliação das candidaturas deste edital.

10.4 Caberá recurso contra os resultados das duas etapas do concurso, porém, não haverá recurso contra o resultado final.

11. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados serão divulgados no portal do IFMG, no endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/portal/arinter/Editais%20Arinter> sendo da responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento das divulgações.

11.2 As datas para divulgação dos resultados estão disponíveis no cronograma, item deste edital.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Atividade
Das zero horas do dia 01/10/2026 às 23:59h do dia 02/11/2026	Período de inscrição
06/11/2026	Resultado da homologação das inscrições
07/11/2026 a 09/11/2026	Interposição de recursos da homologação das inscrições
13/11/2026	Resultado dos pedidos de recursos da homologação das inscrições

16/11/2026 a 03/12/2026	Análise dos documentos da 2ª etapa
04/12/2026	Resultado preliminar da 2ª etapa
05/12/2026 a 07/12/2026	Interposição de recursos da 2ª etapa
15/12/2026	Resultado dos pedidos de recursos
15/12/2026	Resultado final
Dezembro/2026 a agosto/2027	Selecionados devem providenciar passaporte e visto, bem como comprar as passagens aéreas e contratar seguro de viagem internacional
Setembro/2027	Viagem dos alunos ao Exterior

13. DAS OBRIGAÇÕES E DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

13.1 São obrigações e compromissos dos estudantes que participarão da mobilidade acadêmica deste edital:

13.1.1 obter passaporte, visto e seguro de viagem internacional para o período do intercâmbio, considerando-se as exigências do país de destino (Portugal), bem como dos demais países a serem, eventualmente, visitados, incluindo possíveis restrições sanitárias;

13.1.2 dar início ao processo de aquisição do passaporte após a publicação do resultado final do edital e ao processo de visto após o recebimento da carta de aceitação da instituição portuguesa;-

13.1.3 adquirir passagens aéreas de ida e volta para Portugal em datas que atendam aos itens 3.2 e 3.3 deste edital;

13.1.4 Responsabilizar-se pela reserva do alojamento, podendo considerar as opções de moradia, eventualmente sugeridas pela UPB.

13.1.5 Realizar, durante todo o período de mobilidade internacional, o disposto no Acordo de Estudos da UPB.

13.1.6 Participar de atividades formais da UPB em pesquisa, extensão, inovação, empreendedorismo, cultural dentre outras ações de internacionalização.

13.1.7 Representar positiva e dignamente o IFMG durante a realização do intercâmbio - tanto na convivência acadêmica quanto na convivência social, comprometendo-se a

manter uma postura idônea e a respeitar a legislação do país em que se encontrar, além de divulgar o IFMG e o programa de mobilidade na instituição anfitriã.

13.1.8 Atender às demandas da DRI quanto à participação em eventos de divulgação dos resultados deste edital.

13.1.9 Entregar todos os documentos solicitados pela DRI nos prazos estabelecidos.

13.1.10 Os alunos selecionados deverão indicar um tutor (servidor do IFMG do mesmo *campus* do aluno) que acompanhará, de maneira remota, as atividades do aluno durante todo o período de intercâmbio.

13.1.11 Ao final do período de intercâmbio no exterior, o estudante deverá entregar o relatório final, contendo um Plano de Devolução, a fim de difundir o conhecimento adquirido durante o período de mobilidade internacional para a comunidade do IFMG.

13.1.12 Participar de reuniões, seminários e eventos promovidos pelo IFMG, após a mobilidade acadêmica, mesmo que externos ao *campus* de origem do estudante e independentemente de ajuda de custo quando solicitado pelo IFMG.

13.1.13 Observar as condições da Portaria 1071 de 05/10/22 retificada pela Portaria 45 de 18/01/2023 ou documento(s) que venha(m) a substituí-la(s).

13.1.14 O estudante poderá solicitar o aproveitamento das disciplinas cursadas, de acordo com o Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG (Resolução nº 47 /2018) e do Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional Estudantil do IFMG (Resolução nº 13/2019), porém, o **IFMG não garante a validação das disciplinas cursadas na UPB.**

14. Das Penalidades

14.1 Em caso de desistência ou abandono dos estudos durante a estada no exterior, o candidato fica sujeito a devolver ao IFMG todos os valores recebidos, salvo em caso de doença (devidamente documentado com laudo médico) ou motivo de força maior.

14.2 Caso ocorra a impossibilidade de viagem ao exterior ou de desenvolver as atividades na instituição internacional parceira, o estudante deverá comunicar o fato ao IFMG, com devida justificativa e documentação comprobatória. A falta desse comunicado poderá acarretar medidas administrativas cabíveis por parte do IFMG. -

14.3 Caso não seja aprovado em disciplinas totalizando no mínimo 20 créditos, o estudante ficará impedido de participar de editais da DRI nos anos de 2027, 2028 e 2029, ressalvados os casos devidamente justificados e aceitos pela DRI e coordenação do curso no qual o aluno está matriculado no IFMG.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Para a execução do projeto decorrente do presente edital, foram destinados R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) provenientes da matriz orçamentária institucional por meio da Diretoria de Relações Internacionais.

5. Recomenda-se revisar o texto quanto à clareza, coesão, ortografia e gramática antes do envio.

1. APRESENTAÇÃO PESSOAL

Sugestão de limite mínimo: 300	Sugestão de limite máximo: 800	Nota máxima: 2,0
---	---	-------------------------

Orientação: Apresente-se brevemente, informando aspectos relevantes de sua trajetória pessoal e acadêmica e/ou profissional.

2. ATUAÇÃO E RESUMO DA VIDA ACADÊMICA

Sugestão de limite mínimo: 700	Sugestão de limite máximo: 1.800	Nota máxima: 2,5
---	---	-------------------------

Orientação: Descreva sua formação, experiências acadêmicas, projetos, atividades de pesquisa, extensão, ensino ou outras experiências relevantes.

3. MOTIVAÇÃO PARA O INTERCÂMBIO

Sugestão de limite mínimo: 700	Sugestão de limite máximo: 1.800	Nota máxima: 2,5
---	---	-------------------------

Orientação: Explique as razões que motivam sua participação no intercâmbio e como a experiência se relaciona com sua formação e seus objetivos acadêmicos/profissionais.

4. REPRESENTAÇÃO DO IFMG NO EXTERIOR

Sugestão de limite mínimo: 400	Sugestão de limite máximo: 1.000	Nota máxima: 1,0
---	---	-------------------------

Orientação: Descreva como pretende representar o IFMG durante a mobilidade, considerando postura institucional, participação e divulgação da instituição.

5. PROPOSTA DE DEVOLUTIVA APÓS RETORNO AO BRASIL

Sugestão de limite mínimo: 500	Sugestão de limite máximo: 1.200	Nota máxima: 2,0
---	---	-------------------------

Orientação: Apresente uma proposta de compartilhamento dos conhecimentos e experiências adquiridos durante o intercâmbio com a comunidade acadêmica do IFMG.

ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu, _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, estudante do curso de _____, do _____ Campus _____, declaro, para os devidos fins, que **não fui contemplado(a) anteriormente com qualquer tipo de fomento financeiro concedido pelo IFMG para a realização de mobilidade acadêmica internacional** em consonância com o item 2.5 do Edital 1066 /2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

_____, _____, de _____ de 202x

ANEXO 3 - FORMULÁRIO RECURSOS

Eu, _____, Candidato(a) ao Internacionaliza Discente 2026, Edital 1066, Inscrição nº _____, apresento recurso à Banca Avaliadora solicitando a revisão do resultado da etapa _____.

O objeto da contestação é: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, _____ de _____ de 202x.

Assinatura do Candidato

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) de Relações Internacionais**, em 30/09/2026, às 08:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 01/10/2026, às 08:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2900596** e o código CRC **58E958A0**.

23208.005430/2026-34	2900596v1
----------------------	-----------